



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

**Lei nº 335/2010**

**Data de 08 de junho de 2010.**

**Súmula: "Abre um crédito adicional especial para inclusão de um novo elemento de despesa ao orçamento de 2010."**

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial para inclusão de um novo elemento de despesa ao orçamento de 2010 no âmbito do Programa de Atenção Básica à Família – PAIF a seguir discriminado:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Especial  
0012 – Gestão da Política da Assistência Social  
2045 – Manut. do Prog. de Atenção Básica a Família – PAIF  
**31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 54.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, o valor resultante da anulação parcial a seguir discriminada:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Especial  
0012 – Gestão da Política da Assistência Social  
2.040 – Manutenção Dos Programas de Benefícios Continuado  
**33.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 54.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2010.

  
**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia